

parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/9354 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RICHARD SAIGH INDUSTRIA E COMERCIO S/A, CNPJ nº 61.206.397/0001-67 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 1.160, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/12586 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO DO BAIRRO ESTANCIA DO HIBISCO, CNPJ nº 18.261.610/0001-04 para atuar em Minas Gerais.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 1.173, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/107051 - DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa V & S SEGURANÇA PATRIMONIAL DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 11.092.610/0001-89, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 407/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 1.175, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/9451 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FORBIN FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA., CNPJ nº 29.365.897/0001-39, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Rio de Janeiro com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 374/2018 (CNPJ nº 29.365.897/0001-39) e nº 375/2018 (CNPJ nº 29.365.897/0002-10).

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 1.176, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/9545 - DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve:

CONCEDER autorização à empresa MANAUS PROTECTION ACADEMIA DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGIL, CNPJ nº 10.418.180/0001-80, sediada no Amazonas, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
129288 (cento e vinte e nove mil e duzentas e oitenta e oito) Espoletas calibre 38
25000 (vinte e cinco mil) Gramas de pólvora
7898 (sete mil e oitocentas e noventa e oito) Espoletas calibre .380

4612 (quatro mil e seiscentas e doze) Buchas calibre 12
30 (trinta) Quilos de chumbo calibre 12
4612 (quatro mil e seiscentas e doze) Espoletas calibre 12
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Máquina de recarga calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 1.178, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/11071 - DPF/LDA/PR, resolve:

CONCEDER autorização, à empresa BRITO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME, CNPJ nº 25.069.262/0001-33, para exercer a(s) atividade(s) de Escolta Armada no Paraná.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 1.179, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/11214 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SERVIS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.945.678/0009-43, sediada na Bahia, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
104 (cento e quatro) Revólveres calibre 38
1220 (uma mil e duzentas e vinte) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 1.183, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/10497 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CTS VIGILANCIA E SEGURANÇA - EIRELI, CNPJ nº 02.250.366/0001-44, sediada em São Paulo, para adquirir:

Da empresa cedente GUERREIROS SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 01.877.813/0001-27:

48 (quarenta e oito) Revólveres calibre 38
Da empresa cedente ALPHANTARES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 03.782.986/0001-97:

7 (sete) Revólveres calibre 38
16 (dezesseis) Pistolas calibre .380
7 (sete) Espingardas calibre 12

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
55 (cinquenta e cinco) Espingardas calibre 12
1 (um) Revólver calibre 38

Da empresa cedente GUERREIROS SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 01.877.813/0001-27:

151 (cento e cinquenta e uma) Munições calibre 38
Da empresa cedente ALPHANTARES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 03.782.986/0001-97:

1054 (uma mil e cinquenta e quatro) Munições calibre 12
2119 (duas mil e cento e dezenove) Munições calibre 38
770 (setecentas e setenta) Munições calibre .380

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
150 (cento e cinquenta) Munições calibre .380
1040 (uma mil e quatrocentas) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

PORTARIA Nº 1, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por sua Promotora de Justiça em ofício na 2ª Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 129, III, da Constituição Federal, 7º, inciso I, da Lei Complementar 75/1993 e 19 da Resolução Normativa - CSM/PDF n.90/2009;

CONSIDERANDO que a função institucional do Ministério Público promover a proteção do patrimônio social (Constituição Federal, artigo 129, III, e Lei Complementar n. 75 de 20 de maio de 1993, artigo 6º, VII, b), em cujo âmbito se inserem as fundações e associações instituídas no Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, representou ao Tribunal Superior Eleitoral, para nos termos do Art. 55 do Regimento Interno, expedir instrução às fundações partidárias e aos partidos políticos sobre a necessidade de previsão estatutária para autorizar as fundações a deliberar sobre a reversão, disciplinada no § 6º, do Art. 44, da Lei 9.096, de 1995;

CONSIDERANDO que, em 13 de dezembro de 2016, não constava no Estatuto Social da Fundação João Mangabeira previsão para a reversão de recursos ao partido instituidor, nos termos do § 6º, do Art. 44 da Lei 9096, de 1995, o que inviabilizava a transferência dos recursos da Fundação ao Partido;

CONSIDERANDO que a Fundação João Mangabeira realizou a reversão ao Partido Socialista Brasileiro - PSB no importe de 5 milhões e 50 mil reais, referente ao exercício do 2015;

CONSIDERANDO que, no curso do procedimento preliminar 8190.003725-17-57, não houve o julgamento da representação dirigida ao Tribunal Superior Eleitoral por esta Promotoria;

CONSIDERANDO que esta Promotoria judicializou perante o Tribunal Superior Eleitoral a discussão sobre a reversão de recurso das fundações partidárias aos partidos políticos, para evitar a judicialização individualizada de cada caso na justiça comum, razão pela qual se deve aguardar a orientação do TST sobre as questões colocada na representação formulada pela 2ª Promotoria de Justiça que serão discutidas na Informação 170/2017, instaurada pelo TSE para reformulação da Resolução 23.464/2015, resolve:

convolar o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para avaliar a reversão de recursos da Fundação João Mangabeira ao Partido Socialista Brasileiro - PSB -, razão pela qual determina, inicialmente, o cumprimento das seguintes diligências:

1. Autuar esta Portaria e dos documentos anexos;
2. Comunicar à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada a instauração deste INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO e
3. Juntar aos autos o andamento atualizada a Informação 170/2017, instaurada pelo TSE para reformulação da Resolução 23.464/2015

FABIANA DE ASSIS PINHEIRO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

A Promotora de Justiça do Distrito Federal e Territórios em exercício na 3ª PROSUS, na forma do art. 8º, § 1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 75/1993, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.065145/18-15, que tem como interessado: FBM Indústria Farmacêutica Ltda. e SES/DF, referente a possível improbidade administrativa.

FERNANDA DA CUNHA MORAES

PORTARIA Nº 3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

A Promotora de Justiça do Distrito Federal e Territórios em exercício na 3ª PROSUS, na forma do art. 8º, § 1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 75/1993, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.065225/18-44, que tem como interessados: SES e Imunitech Sistemas Diagnósticos Importação e Exportação Ltda., referente a possível improbidade administrativa.

FERNANDA DA CUNHA MORAES

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No DOU de 31/01/2018, Seção 1, página 112, coluna 03, Portaria nº 1, de 21 de julho de 2017, onde se lê: "21 de julho de 2017", leia-se: "29 de janeiro de 2018".